

Pº nº 1468/2025

Requerente: ██████████

Requerida: ██████████

SENTENÇA

Sumário:

I – A distribuição de energia elétrica é um serviço público essencial que tem de ser prestado com elevados padrões de qualidade e transparência

II – A comercialização e distribuição de energia elétrica aos consumidores rege-se pelo estabelecido no Decreto-Lei nº 15/2022 de 14 de janeiro e pelo Regulamento das Relações Comerciais (RRC), sendo que a faturação tem por base as informações sobre dados de consumo disponibilizada pelos operadores das redes (artº 42º do RRC)

III – Cabia à reclamada provar a existência de erro na faturação dos valores de energia elétrica que forneceu à reclamante no âmbito do contrato entre si celebrado, demonstrando a causa ou causas que impunham um acerto da faturação emitida com base em medições mensais do consumo;

I – Relatório

██
██
██